



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piracanjuba, nomeada através do Decreto nº 15/2017 do dia 02 de janeiro de 2017, declara que ACATA o Parecer Jurídico nº 497/2017 do dia 12 de abril de 2017, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, inscrito na OAB-GO nº 5.981, que opina a CPL no sentido de dar provimento ao reclamo para admitir e abrir a proposta de Thayane Leonardelli da Silva.

Posto isso, esta CPL recebe a “Declaração Justificativa”, apresentada Tempestivamente pelo Sr. José Roberto dos Santos, protocolada no Departamento de Apoio desta prefeitura, sob o nº 2412/2017 na data do dia 06 de abril de 2017.

Aberto o envelope de habilitação do Sr. José Roberto dos Santos, os documentos apresentados da Srta. Thayane Leonardelli da Silva, foram:

- extrato da declaração de aptidão ao PRONAF (DAP Física) do agricultor familiar.
- cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e copia do documento de identidade, não autenticados
- Certificado de Regularidade do FGTS

Ficando em falta apresentar os documentos exigidos no Edital de Chamada Publica nº 01/2017, item 2.3, alínea b, “Os produtos alimentícios processados deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Alvará da Vigilância Sanitária da Sede de Domicílio;”.

Informamos que no envelope de Propostas apresentado no dia da Sessão pelo Sr. José Roberto dos Santos, não foi apresentado Projeto de venda, conforme modelo anexo I, em acordo à Resolução FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, individual em nome da Srta. Thayane Leonardelli da Silva.

Posto isso, vale ressaltar que a Srta. Thayane Leonardelli da Silva, não estava presente na Sessão de Abertura dos Envelopes, ficando o Sr. José Roberto dos Santos, incapaz de representá-la na Sessão, uma vez que de acordo com o item 1.2, que especifica que nenhum representante poderá representar mais de um participante na Sessão.

Diante do exposto, resta a esta Comissão Permanente de Licitação desconsiderar a participação da Srta. Thayane Leonardelli da Silva, da Chamada Pública nº 01/2017.

Todos estes fatos foram apresentados ao assessor jurídico do município, sendo esta Comissão orientada verbalmente na data do dia 17 de abril de 2017, no sentido de receber o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

reclamo do Sr. José Roberto dos Santos, e inabilitar a Srta. Thayane Leonardelli da Silva, pelos motivos expostos.

Piracanjuba/GO, 18 de abril de 2017


Manoel Dias Pamplona
Presidente da CPL